



DECRETO Nº 3.483 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Considera ponto facultativo o dia 16 de junho de 2022, em respeito às celebrações religiosas de **Corpus Christi**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o respeito às celebrações referentes ao dia de **Corpus Christi**, momento de grande importância para os fiéis da religião católica;

Considerando que em 2022, foi definido o dia de 16 de junho para as celebrações religiosas de **Corpus Christi**,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia de 16 de junho de 2022, em respeito às celebrações religiosas de **Corpus Christi**.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração